

PARECER 1468/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 761/1998.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa alterar a denominação da Praça Carauari, no Distrito de Vila Maria, para Praça Doutor Miguel Vieira Ferreira.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça à fl. 20, retornando agora, para nova manifestação, tendo em vista o requerimento de fl. 22, do Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que o parecer deixou de mencionar os dispositivos da Lei n. 8.776/78 que embasam a proposta. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que a Praça Carauari tem Codlog (04.240-4) e denominação oficial dada pelo Decreto nº 5.429/62 e o nome proposto constitui homonímia tendo em vista a existência da Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, no Distrito do Tatuapé, denominada pela Lei n. 4.817/55. Quanto à homonímia mencionada, não é ela suficiente para impedir a alteração da denominação do logradouro em tela. É que segundo dispõe a Lei n. 8.776/78, art. 1º, parágrafo 1º, somente serão consideradas homônimas as denominações cujos conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos. Dessa forma, como cuidam-se de logradouros de tipos diversos, não está caracterizada a homonímia nos termos da lei.

A alteração proposta encontra seu fundamento no art. 1º, inciso III, da Lei n. 8.776/78, que permite a alteração de denominação quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, com a expressa anuência de no mínimo dois terços destes (parágrafo 2º), requisito este que foi cumprido, como se vê do abaixo assinado de fls. 5/18.

O projeto está amparado, ainda, no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município. Pelo exposto, ratificando o parecer de fl. 20, somos  
PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para corrigir o número do codlog do logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. /99 AO PROJETO DE LEI N. 761/98.

Altera a denominação da Praça Carauari, no Distrito do Vila Maria, para Praça Doutor Miguel Vieira Ferreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Praça Carauari, codlog n. 04.240-4, na Vila Maria Alta, Distrito de Vila Maria, denominada pelo Decreto n. 5.429/62, para Praça Dr. Miguel Vieira Ferreira.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Ivo Morganti - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Wadih Mutran